

**B2W INFORMÁTICA LTDA – EPP**, devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor

### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que consagrou a licitante **RS7 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.** arrematante dos Itens 67 e 75, valendo-se a doravante “Recorrente”, para tanto, das suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

#### I. DO MÉRITO

- Data maxima venia*, Ilustre Pregoeiro, referida decisão não merece prosperar. O licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará cabalmente demonstrado a seguir:
- Para os Itens 67 e 75, o licitante **RS7 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.** apresentou o modelo de equipamento **VIX DCR2026175513"**. Entretanto, ao fazer uma verificação no site do próprio fabricante VIX - <https://meuvix.com.br/modelo/inverter-30-000-btu-h-quente-frio/> - revela que esse modelo simplesmente não existe no catálogo da marca.

#### Ficha Técnica

|                                |       |                 |
|--------------------------------|-------|-----------------|
| Modelo                         | -     | AS-30UW2RKKDK01 |
| Tensão, Frequência, Fase       | -     | 220V,60Hz,1P    |
| Capacidade e Potência          |       |                 |
| Capacidade                     | Btu/h | 30000           |
| Potência de entrada            | W     | 3300            |
| Corrente Máxima                | A     | 15.0            |
| Nível de Ruído Unidade Interna | db(A) | 50              |
| Dimensões Unidade Interna      |       |                 |
| Produto (LxAxP)                | mm    | 1290x348x263    |
| Embalagem (LxAxP)              | mm    | 1430x435x325    |
| Peso Unidade Interna           |       |                 |
| Líquido                        | kg    | 18              |
| Bruto                          | kg    | 21.5            |
| Compressor (Tipo)              | -     | Rotativo        |

|                                |         |              |
|--------------------------------|---------|--------------|
| Nível de Ruído Unidade Externa | Db(A)   | 60           |
| Dimensões Unidade Externa      |         |              |
| Produto (LxAxP)                | mm      | 900x750x340  |
| Embalagem (LxAxP)              | mm      | 1060x820x450 |
| Peso Unidade Externa           |         |              |
| Líquido                        | kg      | 49           |
| Bruto                          | kg      | 53           |
| Refrigerante (Tipo)            | -       | R32          |
| Conexão de Tubulação           |         |              |
| Líquido                        | mm(pol) | 9.52 - 3/8   |
| Sucção                         | mm      | 15.88 - 5/8  |
| Comprimento Máximo             | m       | 15           |
| Desnível Máximo                | m       | 5            |

- A ausência desse código cotado no site da marca indica que a empresa apresentou um modelo inventado, incorreto ou referente a um produto descontinuado e fora de linha.
- Essa divergência não é um mero erro de digitação, pois impede que a Comissão de Licitação verifique se o produto realmente atende às exigências técnicas do Edital.

**MATRIZ: 31.495.962.0001-92**Quadra QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre A, Sala 410, Parte A19  
Bairro Taguatinga - Brasília - DF - CEP: 71.950-904  
TELEFONE: (61) 3193-1804**FILIAL: 31.495.962.0002-73**Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio  
Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Carliacica - ES  
CEP: 29156-777 - TELEFONE: (61) 3193-1804**b2w\_**



5. Aceitar uma proposta com um código que não consta na fábrica traz potenciais prejuízos operacionais e financeiros para a Administração Pública.
6. O principal risco reside na eventual impossibilidade de entrega do equipamento no momento da execução contratual. Caso a codificação indicada não esteja em produção regular, a contratada poderá enfrentar dificuldades de fornecimento, o que resultará no descumprimento do cronograma de entrega, na necessidade de instauração de procedimentos de sanção e no atraso na climatização das dependências públicas, prejudicando o andamento dos serviços do órgão.
7. Além disso, a divergência na codificação compromete a própria fiscalização e o recebimento do bem pela Administração. A comissão responsável pelo recebimento precisa conferir se o produto entregue corresponde, de fato, às especificações previstas no Termo de Referência, utilizando, para isso, a Nota Fiscal, a embalagem e a documentação fornecida pelo fabricante.
8. Quando o modelo ofertado não pode ser localizado na base oficial do fabricante, essa conferência fica prejudicada, pois não é possível confirmar, de forma segura, que o produto entregue possui exatamente as características técnicas, o nível de eficiência energética e o selo de conformidade exigidos na licitação. Assim, a divergência não representa uma simples questão de identificação do produto, mas dificulta a comprovação de que o bem efetivamente entregue atende às exigências do edital, gerando insegurança para a Administração no momento de receber e atestar o objeto.
9. Outro ponto importante é o suporte técnico após a compra, a disponibilidade de peças e a garantia do equipamento.
10. Quando se trata de um modelo descontinuado ou que não possui vínculo claro com o catálogo oficial da fabricante, há um risco maior de dificuldade para obter assistência técnica autorizada e peças originais ao longo do tempo.
11. Essa situação pode fazer com que o equipamento fique parado antes do esperado, caso não sejam encontradas peças para sua manutenção. Como consequência, a Administração poderá ter de arcar com custos não previstos para reparos, adaptações ou até mesmo para a substituição antecipada do bem. Portanto, a falta de clareza quanto ao modelo ofertado também traz riscos futuros para a continuidade do uso do equipamento e para a correta aplicação dos recursos públicos.
12. Tal inconformidade revela evidente descumprimento das exigências estabelecidas no Edital e anexos, o que, por si só, enseja a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente e das regras editalícias.
13. *Data maxima venia*, ilustre Pregoeiro, a arrematação indevida consolida evidente violação às disposições normativas de caráter Editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Nessa toada, ressalta-se que o artigo 5º da nova Lei de Licitações, 14.133/21, também vêm mantendo as regras



contidas nos artigos da antiga lei de licitações, principalmente quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, *in verbis*:

“Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

14. Assim sendo, todas as disposições colacionadas *in retro* socorrem a Recorrente no tangente à desclassificação do licitante em comento, nos moldes das regras do próprio Edital, *in verbis*:

**7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Benjamin Constant, 13 | Fone (049) 3019-7400 | Cep. 88.501.900 | CNPJ-82.777.301/0001-90  
[www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br) | [licita3@lages.sc.gov.br](mailto:licita3@lages.sc.gov.br)

15



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

P R E F E I T U R A D E



- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15. Não se justifica na legalidade, e em qualquer outro parâmetro normativo licitatório, a arrematação dos Itens 67 e 75 ao licitante em comento, descumpridores do Edital e da Lei.

16. Sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de Direito delineadas *in supra*, a Recorrente pleiteia o seguinte.

**II. DOS PEDIDOS**



**MATRIZ: 31.495.962.0001-92**  
Quadra QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre A, Sala 410, Parte A19  
Bairro Taguatinga - Brasília - DF - CEP: 71.950-904  
TELEFONE: (61) 3193-1804

**FILIAL: 31.495.962.0002-73**  
Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio  
Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Carliacica - ES  
CEP: 29156-777 - TELEFONE: (61) 3193-1804

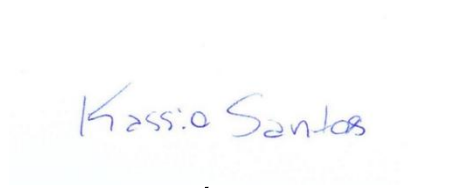
**b2w\_**

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições Editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum* de arrematação e classificação do licitante em comento para os Itens 67 e 75, para consequente e subsequente chamamento do *ranking* de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2026.

  
B2W INFORMÁTICA LTDA – EPP  
KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS  
CPF: 058.586.061-05  
SÓCIO



**MATRIZ: 31.495.962.0001-92**

Quadra QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre A, Sala 410, Parte A19  
Bairro Taguatinga - Brasília - DF - CEP: 71.950-904  
TELEFONE: (61) 3193-1804

**FILIAL: 31.495.962.0002-73**

Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio  
Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES  
CEP: 29156-777 - TELEFONE: (61) 3193-1804

**b2w\_**